



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Edital de Chamamento nº 001/2025 Emenda impositiva nº 05/2025 - Credenciamento

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, faz saber a todos interessados em desenvolver Projetos Esportivos para concorrer à contemplação da Emenda Impositiva nº05/2025 – Inscrição de Campeonato, Filiação e transportes para atletas de competições individuais federados do Município de Caçapava SP, sendo regido no ano de 2025 exclusivamente, pelas disposições deste Edital.

1 – Objetivo

1.1 – O objeto do presente Chamamento Público será de credenciamento de projetos de equipes e de modalidades individuais de formação ou rendimento, visando incentivar as participações em competições federadas, dando condições para custear as taxas de inscrições, taxas de filiação e transportes para que os atletas de Caçapava/SP representem o nosso Município.

2 – Dos conceitos

2.1 - Projeto Individual

- a)** Se trata de um projeto, cujo proponente é o próprio atleta executor, maior de 18 anos ou menor de 18 anos com seu responsável legal (pais ou responsável com procuração), ficando encarregado de elaborar, apresentar e executar o projeto; devendo apresentar prestação de contas conforme o que preconiza todas as exigências deste Edital.
- b)** Apresentar vínculo representativo com o Município através de comprovante de residência em Caçapava/SP e representação do Município em competições.
- c)** Atletas que se apresentarem, pleiteando o benefício, deverão optar por umas das modalidades, individual ou equipe. Não haverá benefício duplo para o mesmo atleta em questão.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

d) O atleta que tenha pleiteado e receba o benefício individual, não poderá ser relacionado em qualquer equipe que tenha sido beneficiada.

2.2 – Projeto de Equipe

a) Projeto de manifestação esportiva de formação, cujo proponentes poderão ser Academias, Clubes e Entidades desportivas, sediadas em Caçapava/SP.

b) Comprovar o vínculo representativo com o Município através da filiação em sua respectiva modalidade do Projeto inscrito.

c) Responsável pelo Projeto: Presidente, Proprietário ou responsável técnico autorizado, pelas academias, clubes e entidades; maior de 18 anos, indicada pelo Proponente, o qual ficará encarregado de elaborar e apresentar o projeto e prestação de contas conforme o que preconiza todas as exigências deste Edital.

d) Equipes que tenham pleiteado e recebam o benefício, não poderão ter relacionados atletas individuais que já tenham sido beneficiados pela subvenção.

3 - Verbas destinadas as modalidades individuais e equipes

a) JIU JITSU - R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); (projeto individual)

b) BICICROSS - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - (projeto individual e/ou projeto equipe).

c) MOTOCROS - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - (projeto individual e/ou projeto equipe).

d) BOXE, ATLETISMO, SQUASH, SKATE, CAPOEIRA, KARATÊ, JUDÔ, KUNG FU, NATAÇÃO, XADREZ, GINASTICA RÍTMICA – R\$ 10.700,00 (dez mil reais e setecentos reais). (projeto individual e/ou projeto equipe).

e) TÊNIS DE MESA – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - (projeto individual e/ou projeto equipe).

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

4 – Da apresentação e entrega de documentação

4.1 – O projeto deverá ser digitado, impresso e elaborado de forma sucinta;

4.2 – Não serão recebidas documentações remetidas por menores em hipótese alguma, sem exceções.

4.4 – Não serão recebidas documentações incompletas, fora do prazo e horário estabelecido.

4.5 – Projeto Individual (pré-requisitos):

a) Apresentação de RG, CPF ou CNH (cópias autenticadas) do responsável e do atleta do projeto. Caso atleta seja menor de idade, pais ou responsável legal com a procuração autenticada.

b) Comprovante de residência do participante ou seu responsável no Município de Caçapava/SP.

c) Comprovante de filiação na Federação de sua modalidade. (carteirinha oficial ou declaração).

d) Cronograma de competições oficiais 2025, destacando suas prioridades de competições, devidamente assinado pelo responsável técnico.

e) Preencher folha de cadastro física – **Anexo II** (preencher com dados do responsável legal).

4.6 – Projeto de Equipe (pré-requisitos):

a) Comprovante de filiação na Federação de sua modalidade. (alvará de filiação ou declaração oficial)

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (ATIVO).

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

- c) RG e CPF do Presidente/Representante legal designado (cópia autenticada).
- d) Comprovante de residência do representante legal.
- e) Cronograma de competições oficiais 2025, destacando suas prioridades de competições, devidamente assinado pelo responsável técnico.
- f) Preencher folha de cadastro Jurídico – **Anexo III** (preencher com os dados da Academia, Clube e entidades).

5 - Do processo de análise de Documentação, prestação de contas e seleção

5.1 - A aprovação dos projetos referente ao chamamento público (credenciamento) será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Esporte e Entretenimento, nomeada por Portaria emitida pelo Gabinete. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital.

6 – Das inscrições e prazo de entrega

6.1 – O Projeto deverá ser apresentado, pelo responsável legal como segue neste edital. De **27/02/2025 a 11/03/2025** na Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, localizada **Rodovia João do Amaral Gurgel, 160, Vila Centenário, Caçapava – SP**, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

6.2 – As apresentações das documentações não obrigam a emenda impositiva 05/2025 arcar com suas despesas.

6.3 – As documentações apresentadas não serão devolvidas. Estes permanecerão arquivadas, acostada aos autos, ficando sob guarda da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

6.4 - As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site: **www.cacapava.sp.gov.br**

6.5 – Não serão recebidas documentações remetidas por menores em hipótese alguma, sem exceções.

6.6 – Todos os apontamentos pendentes e pendências de documentação serão alvos de determinação de retorno dos autos para saneamento das irregularidades se possível, caso não haja a possibilidade de regularização a partes será desclassificada.

6.7 – Para eventuais recursos do julgamento da Comissão de Avaliação da Documentação, serão concedidos o prazo de 03 (três) dias úteis, após o último dia de entrega (12 de março a 14 de março de 2025) dos projetos, para regularização de documentações, nos horários previsto neste edital, conforme anexo I.

7 – Em relação a caracterização e taxas de inscrições e filiações federativas.

7.1 – São consideradas as despesas referentes a inscrições e filiação de atletas e equipes em competições de Federações, comprovadas por documento fiscal válido emitido por Entidades Esportivas Oficiais responsáveis pela respectiva modalidade ou evento.

Taxas e tarifas bancárias, taxas cartoriais e de emolumentos, impostos, taxas de envio de documentos, e outras despesas similares derivadas de mora ou descuido do responsável pelo Projeto, não são consideradas para os fins deste item.

7.2 – A comprovação da despesa deverá ser feita obrigatoriamente com recibo emitido pela entidade esportiva oficial, ou boleto descritivo em nome desta com comprovante de pagamento bancário, será aceito qualquer documento de pagamento desde que comprovado adequadamente.

7.3 – O subsídio esportivo da Emenda Impositiva 05/2025, será única e exclusivamente direcionado aos atletas interessados sendo expressamente proibido

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

seu direcionamento a qualquer membro da comissão técnica, tanto no Projeto individual ou Projeto Equipe.

8 – Em relação a caracterização das taxas de transportes

8.1- São consideradas as despesas relativas ao deslocamento do atleta ou da equipe para participação direta em competições federadas, resguardados os princípios de economia e logística, e devidamente justificadas.

8.2 - Serão aceitas as despesas com transportes rodoviários e aéreos referentes a Projetos de Equipe e Projetos individual, devidamente justificadas, com a comprovação da necessidade, ocorridas fora do Município de Caçapava/SP, com a única finalidade de atender aos deslocamentos relativos ao evento esportivo, demandas específicas da modalidade e devidamente justificadas.

8.3 – A comprovação da despesa deverá ser feita obrigatoriamente com Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, passagens, recibos, cupons fiscais, incluindo pedágios, combustíveis e outros documentos fiscais validos, demandas específicas da modalidade e devidamente justificadas.

8.4 – Expressamente proibida a utilização de recursos para custear transporte de pessoas que não estão competindo e não constam na relação oficial.

8.5 - O subsídio esportivo da Emenda Impositiva 05/2025, será única e exclusivamente direcionado aos atletas interessados sendo expressamente proibido seu direcionamento a qualquer membro da comissão técnica, tanto no Projeto individual ou Projeto Equipe.

9 - Da publicação e aprovação

9.1 – Os resultados finais das análises serão afixados no quadro de avisos gerais da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, e divulgados na imprensa local e veículos de comunicação institucionais oficiais.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

9.2 – A contemplação deste benefício não gera qualquer vínculo entre e a administração pública municipal.

10 - Encerramento ou cancelamento

10.1 – O Projeto terá o seu benefício cancelado, nos seguintes casos:

- a) em caso de desistência na participação nas competições;
- b) em caso de participação em competições não federadas;
- c) sofrer sanção disciplinar por mau procedimento ou conduta, com garantia à ampla defesa;
- d) concorrer ou pleitear nas duas modalidades, equipe e individual.

11 – Do Pagamento

11.1 – Do pagamento para cada Projeto selecionado será especificamente direcionada para o custeio de inscrições e / ou taxas de transportes e filiações de acordo com recurso destinado para cada modalidade, conforme especificado neste edital e suas comprovações.

11.2 – Caso apareçam dois ou mais interessados, aptos documentalmente a pleitear os recursos específicos desta emenda, estes serão divididos e receberão em partes iguais de acordo com o valor pré-estabelecido por modalidade (conforme item 3).

11.3 – Os atletas ou equipes interessadas, devidamente autorizadas e contempladas a participarem deste projeto, deverão de forma antecipada, arcar com as despesas, efetivando-as mediante comprovação e apresentação de pagamento (conforme itens 7 e 8), para que somente após, sejam ressarcidos com base no que orienta este edital. Não serão efetivados ressarcimentos, em hipótese alguma, sem que haja a comprovação prévia dos referidos pagamentos de inscrições e transportes e filiações.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

12 – Análise da prestação de contas

Após análise e aprovação da Prestação de Contas apresentada, o responsável será notificado mediante relatório técnico (comissão julgadora) emitido quanto ao valor efetivamente considerado, devendo ser assinado pelo responsável do Projeto individual e/ou Projeto Equipe para fins de arquivo.

13 – Das disposições gerais e finais

As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas, desde que, de forma prévia, na Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, **localizada Rodovia João do Amaral Gurgel, 160, Vila Centenário, Caçapava – SP**, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

FERNANDA BORDAN TOMÉ DE AMARILLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

ANEXO I

Calendário do processo de credenciamento

26/02/25	- Envio do edital para publicação oficial junto ao Setor de Comunicação. - Publicação do extrato do edital em jornal local e edital completo na íntegra do site da prefeitura
27/02/2025 a 11/03/2025	Apresentação dos Projetos e documentação na Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.
12/03/2025 a 14/03/2025	Prazo de 3 dias uteis – Conforme item 6.7 deste edital.
17/03/2025	Avaliação da documentação e Credenciamento dos Projetos
18/03/2025	- Envio dos Projetos Credenciados para publicação oficial junto ao Setor de Comunicação. - Publicação em jornal local, os Projetos Credenciados Selecionados.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

ANEXO II

CADASTRO DO RESPONSÁVEL LEGAL – PROJETO INDIVIDUAL

Informações: (12) 3654 6612 - e-mail: cadastro@cacapava.sp.gov.br

Nome: _____

Data de nascimento: _/___/___ email: _____

RG: _____ CPF : _____ PIS: __

Número de dependentes para o Imposto de Renda: _____

Função/Atividade: _

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel.: (__) _____ e-mail.: _____

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta Corrente: _____

Nome da mãe: _____

Todas as informações prestadas acima são a expressão da verdade.

Caçapava, _____ de _____ de 2025.

Assinatura
Anexar cópia do RG, CPF e PIS.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

ANEXO III- ACADEMIA, CLUBES E ENTIDADES - PROJETO EQUIPE

Informações: (12) 3654 6612 - e-mail: cadastro@cacapava.sp.gov.br

<u>CADASTRO</u>	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL SE HOVER:
ENDEREÇO	Nº
CIDADE:	ESTADO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:
E-MAIL	
CONTATO:	
NOME DO BANCO:	AGENCIA:
CONTA CORRENTE:	
RAMO DE ATIVIDADE:	
IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS (NOME E CPF)	
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS	
NOME: CPF:	
ASS. DATA:	

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Chamamento Público será de ~~Ordernamento~~ de Projetos de Equipes e modalidades individuais de formação ou rendimento, visando incentivar as participações em competições federadas, dando condições para custear as taxas de inscrições e transportes e filiação para os atletas e equipes que representam o Município de Caçapava SP.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 Vila Centenário, Caçapava Sp
tel. 12 3652 9241 e-mail adm.esportes@cacapava.sp.gov.br

